



Programa
2087 - Transporte Terrestre

Número de Ações 286

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 166,5 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

105T - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho com 57,30 km de extensão, entre as divisas com os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte. A adequação irá possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-101, no Estado da Paraíba, reduzir o custo de transporte na região e assegurar transporte seguro aos usuários. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.



Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
108X - Implantação de Postos de Pesagem			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			

Produto: Posto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Criação de novos postos de pesagem fixos para veículos e de infraestrutura adequada para operações de movimentação de cargas e transbordo, compostos de: uma balança seletiva (média velocidade), para pré-seleção dos veículos sobrecarregados; uma balança de baixa velocidade, homologada pelo INMETRO, responsável pela autuação dos eventuais veículos sobrecarregados; e de balanças portáteis, destinadas ao controle de peso em pontos de rodovias com baixo volume diário médio de veículos comerciais, rotas de fuga dos postos de pesagem fixos e pesagens estatísticas. A implantação dos postos de pesagem visa garantir maior vida útil aos pavimentos e reduzir o número de acidentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Levantar as principais frentes de consumo, produção agrícola e industrial, as informações inerentes à topografia e as alternativas de acesso ao Plano Diretor de Pesagem; Realizar processo licitatório de forma a permitir a recuperação e a aquisição de balanças, a construção e reforma de postos de pesagem, bem como a operacionalização deles.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10H8 - Construção de Contorno Ferroviário em Divinópolis - na EF-116/MG			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Construção de contorno ferroviário com extensão de 29,5 km, incluindo uma ponte ferroviária e 4 passagens em dois níveis, por meio de obras de infraestrutura e de superestrutura da via permanente, obras complementares, supervisão de obras, desapropriação, além da implementação da gestão ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam o desvio dos 19 pontos de conflito existentes dentro do perímetro urbanizado, inclusive o pátio de manobras e composição de trens existente, a eliminação de graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no Município de Divinópolis, a redução dos congestionamentos e das interrupções no fluxo de veículos e a melhoria na operação ferroviária.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do



órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

2589 - No Município de Divinópolis - MG

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambí - Divisa MG/BA - na BR-135/MG			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Complementação da ligação da BR-135, no Estado de Minas Gerais com o Estado da Bahia e o Centro-Sul do país, visando o escoamento da produção agrícola da região, por meio da execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais e pavimentação no trecho com 130,7 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Modernização e duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 303 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, incluindo a variante de Santa Bárbara com extensão aproximadamente de 40 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais e correntes, pavimentação e desapropriação, numa extensão de 439 km. Essas obras visam à ligação da BR-163/MT com a BR-158/MT, reduzindo o custo de transporte. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais, incluindo a ponte do Xingu, e correntes, obras complementares. Essas intervenções têm a finalidade de interligar a BR-230 com as BRs 153, 155, 158, 222 e 422, melhorar o escoamento da produção agrícola e beneficiar a população dos Municípios estabelecidos na área de influência da rodovia no Estado do Pará. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10KV - Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, passarelas e serviços de proteção ambiental, numa extensão total de 13,0 Km de rodovia, com vista a possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego urbano da região metropolitana de Porto Alegre. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

10L1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, iluminação e desapropriação. Incluindo construção de contornos rodoviários, adequação da Serra de São Vicente e as travessias urbanas de Cuiabá, Rondonópolis, Jaciara e Rosário Oeste, no trecho com 385,1 km de extensão. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-163, no Estado do Mato Grosso, a redução do custo de transporte de cargas para incremento do intercâmbio da produção entre as regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul, bem como a diminuição do tempo de viagem e do número de acidentes. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Ampliação da capacidade do trecho da rodovia BR-222, no Estado do Ceará, mediante serviços de duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 24,0 km de rodovia duplicada, de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e melhorar as condições de movimentação de cargas do Estado com origem e destino no Porto Pecém. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
10L7 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e sinalização, numa extensão de, aproximadamente, 22,0 km de rodovia. Essas intervenções possibilitarão maior fluidez e segurança ao tráfego, bem como a diminuição do tempo de viagem e do número de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		10M9 - Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386/RS	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de duplicação e restauração de pistas, construção de obras de arte especiais, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares no segmento rodoviário de 33,80 km de extensão. A adequação visa possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, pela incorporação de melhoramentos e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, a redução do custo do transporte na região, o intercâmbio da produção regional e o transporte seguro. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		10MK - Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			

Produto: Unidade cadastrada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O trecho compreendido entre os Municípios de Missão Velha e de Salgueiro, no Estado de Pernambuco, é de responsabilidade do DNIT. Nos demais Estados abrangidos pela Ferrovia, tais como os de Pernambuco, Piauí e Ceará, a relação se dá por meio de convênio entre aquele Departamento e os Governos daqueles Estados.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10UL - Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena (Trecho Norte) - na BR-381/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e especiais, num trecho de 67,50 km entre Ravena e Betim. Essas intervenções visam ampliar a capacidade do atual contorno, situado no trecho urbano de Belo Horizonte, de forma a reduzir os índices de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, incluindo 47 pontes, e correntes, obras complementares, num trecho de 335,0 km de extensão. A construção do trecho visa à redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1100 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte com 720 m de extensão, incluindo acessos e postos de fronteira. A ponte possibilitará a melhoria do fluxo de pessoas e mercadorias e das condições de vigilância na fronteira entre Foz do Iguaçu e Porto Meira, entre o Brasil e o Paraguai. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e complementares e preservação do meio ambiente,



num trecho de 77,3 km de extensão, com vista a possibilitar a redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e aumentar a segurança dos usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e complementares, preservação do meio ambiente e desapropriações num trecho de 115,0 km de extensão, incluindo os contornos de Umbaúba, Cristinápolis e Estância, com vistas a reduzir o custo de transporte da região para atender os principais corredores de exportação e possibilitar o aumento da capacidade do tráfego na rodovia BR-101, no Estado de Sergipe. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
111D - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, num trecho de 43,00 km de extensão. A construção do trecho visa à redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

111J - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226/RN

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, drenagem, serviços complementares e desapropriações desde o entroncamento com a RN-078 até a divisa com o Estado do Ceará interligando com a BR-226/CE, totalizando 80,0 km. A construção do trecho permitirá o escoamento da produção, a redução dos custos de transporte e a ligação da região com outros Estados. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de nova ponte na fronteira Brasil/Uruguai (Jaguarão) numa extensão de 600m, sendo necessário construção de acessos de 12 km, e restauração da Ponte Internacional Barão de Mauá (ponte antiga). Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras-de-arte especiais, correntes e complementares. A ponte será mais uma alternativa de acesso rodoviário entre Brasil e Uruguai, visando incrementar as relações comerciais entre os dois Países e fomentar o intercâmbio no Mercosul. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

113K - Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Execução de obra de alargamento da ponte sobre o Rio Jaguaribe na BR-304, com extensão de 900,0 metros e construção de acessos à Praia de Canoa Quebrada. Incluindo serviços terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e desapropriação. Esta obra visa oferecer segurança aos usuários, redução dos custos de transporte e facilidades no fluxo de veículos em uma região de forte impacto turístico. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1002 - No Município de Aracati - CE



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
113L - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-414 (Cocalzinho de Goiás) - Entroncamento GO-154 (Itaguari) - na BR-070/GO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de obras de implantação e pavimentação, serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, especiais e complementares em 102,2 km de extensão com vista a proporcionar a integração da região, oferecendo mais uma opção de ligação entre Brasília e a BR-153/GO, reduzindo os custos de transportes, e garantir a regularidade do transporte de pessoas e bens de produção durante todo o ano. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
113V - Construção de Contorno Rodoviário em Mossoró - na BR-304/RN			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte			

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, supervisão, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos. Restauração de 17,0 km, duplicação de 15,3 km, construção de 5 viadutos e de uma ponte sobre o Rio Apodi. O conjunto dessas intervenções visa melhorar a circulação de veículos e a manutenção do nível de serviço da BR-304/RN. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de



Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1261 - No Município de Mossoró - RN

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
113Y - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Implantação e pavimentação da BR-429/RO numa extensão de 291 km, incluindo a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, sinalização, obras complementares, obras de arte especiais e correntes, incluindo acessos, adequação de capacidade da travessia urbana de São Miguel do Guaporé e proteção ambiental. A construção do trecho possibilitará acesso ao corredor de exportação e o fomento das relações comerciais entre o Brasil e Bolívia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 280 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município em cerca de 4,9 Km, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas empresas especializadas, por meio de licitações públicas, para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação desses estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Se a obra for implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução será efetuada por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas por meio de processo licitatório.

Localizador (es)

3281 - No Município de Barra Mansa - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso			

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e desapropriação, num trecho de 514,8 km. A construção do referido trecho permitirá o escoamento da produção do Vale Araguaia e a interligação da região aos corredores de exportação do centro-sul do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
11WB - Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo			

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais (ponte estaiada) e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e serviços de proteção ambiental numa extensão de 5,3 km, com vista a



desafogar o tráfego na região do entorno do município, de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários da rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3211 - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11Z7 - Adequação de Travessia Urbana em Vilhena - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Implantação e pavimentação de vias laterais, obras complementares, criação de ciclo via, desapropriações e sinalização, no segmento entre o km 12,0 e o km 19,7, que totaliza 7,70 km de extensão, visando melhores condições de tráfego na travessia urbana, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. (Projeto Via Verde)

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0121 - No Município de Vilhena - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11ZC - Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		



Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e implantação de vias laterais, referentes à travessia urbana com 16,5 km de extensão, visando promover melhores condições de tráfego, para que a rodovia comporte um maior fluxo de veículos, aumentar a segurança para os usuários e pedestres e resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve, também, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3165 - No Município de Uberaba - MG

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário



UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro



Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11ZK - Adequação de Travessia Urbana em Tianguá - na BR-222/CE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, sinalização horizontal e vertical, desapropriação e supervisão referentes à travessia urbana com 6,3 km de extensão, visando promover melhores condições de tráfego com eliminação de pontos críticos, para que a rodovia comporte um maior fluxo de veículos, aumentar a segurança dos usuários e pedestres e resolver os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve, também, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1163 - No Município de Tianguá - CE

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11ZT - Ferrovia Transnordestina - Participação da União - EF-232		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		



Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: percentual

Descrição

Transferência de recursos para a concessionária Transnordestina Logística S/A, na forma de Participação da União, visando a implantação da Ferrovia Transnordestina, trecho Eliseu Martins/PI - Salgueiro/PE - acessos aos Portos de Suape/PE e Pecém/CE, de forma a reduzir o custo do transporte de carga e a aumentar a integração da Região Nordeste com as demais Regiões do País. Futuramente, a Ferrovia será integrada à Ferrovia Norte/Sul, que se constitui no eixo de interligação ferroviária em biltola larga.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresas, mediante processo licitatório, para elaboração de projetos, estudos para execução de serviços e para o fornecimento de materiais para as obras de engenharia.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, e Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1208 - Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Incorporação e duplicação de segmentos rodoviários saturados, restauração de pistas, construção de obras de arte especiais, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, incluindo túneis no morro dos cavalos, no segmento rodoviário de 248,5 km, com vista a possibilitar o aumento da capacidade do tráfego e reduzir o custo do transporte na região, com vistas a permitir o intercâmbio da produção regional, e garantir o transporte seguro aos usuários, já que a rodovia está integrada com pólos industriais e é rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1214 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul



Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Duplicação envolvendo um trecho de 68,4km na BR-392 e 5km na BR-116 incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais no trecho rodoviário entre os municípios de Rio Grande e Pelotas, com extensão de 73,4 km, incluindo o Contorno de Pelotas. Com vista a promover o aumento da capacidade de tráfego, facilitar o trânsito até os municípios abrangidos pela rodovia e contribuir para a maior segurança e conforto dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

123S - Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, drenagem, serviços complementares, proteção ambiental e fiscalização, num trecho de 11,8 km de extensão. O anel rodoviário possibilitará a conexão entre as rodovias BR-060/MS, BR-163/MS e BR-262/MS e a retirada do tráfego de veículos pesados do perímetro urbano, melhorando a segurança para os usuários da rodovia e à população da cidade. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em consequência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra, por meio das diretorias competentes e da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

5218 - No Município de Campo Grande - MS

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de duplicação da rodovia, que envolve serviços de terraplanagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, num trecho de 110,0 km de extensão, com vista a aumentar a capacidade de tráfego, de forma a canalizar o fluxo de veículos de carga entre os países do Mercosul e absorver o fluxo de turistas, principalmente os argentinos, os paraguaios e os chilenos, que se destinam ao litoral do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, num trecho rodoviário de 680,0 km. A construção do trecho visa a promoção do escoamento rodoviário da produção da Zona Franca de Manaus para o Estado de Rondônia e o restante do país. Construção de ponte sobre o Rio Oiapoque, com 378 metros de extensão e 1900 metros de acesso no lado brasileiro e construção de ponte sobre o Rio Igapó-Açu com extensão de 455 metros, bem como instalações de fronteiras unificadas por meio da execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras correntes e complementares, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos. A ponte permitirá a interligação do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname), possibilitando a utilização do Porto de Macapá para o intercâmbio comercial. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de



Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0013 - No Estado do Amazonas

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 setembro de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
126R - Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte estaiada sobre o Rio Oiapoque, com 378 metros de extensão e 1900 metros de acesso no lado brasileiro, bem como instalações de fronteiras e pátio, unificadas por meio da execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras correntes e complementares, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos. A ponte permitirá a interligação do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname), possibilitando a utilização do Porto de Macapá para o intercâmbio comercial. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou



seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0016 - No Estado do Amapá

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção do contorno ferroviário com 8,1 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

4651 - No Município de São Francisco do Sul - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
128W - Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, construção de obras de arte correntes e obras complementares, sinalização horizontal e vertical, no segmento rodoviário entre km 225,5 e o km 328,8 totalizando uma extensão de 110,54 km. A construção do referido trecho visa a promoção de eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região localizada no centro/oeste do Estado do Paraná, carente de vias pavimentadas, de modo a facilitar o escoamento de produção regional e fomentar o desenvolvimento na área de influência da rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12H0 - Adequação de Travessia Urbana em Ouro Preto do Oeste - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Implantação e pavimentação de vias laterais, obras complementares, desapropriações e sinalização, no segmento entre o km 382,9 e o km 390,9, que totaliza 8,0 km de extensão, visando melhores condições de tráfego na travessia urbana de Ouro Preto do Oeste, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0114 - No Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12HH - Adequação de Travessia Urbana em Presidente Médici - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Implantação e pavimentação de vias laterais, obras complementares, desapropriações e sinalização, no segmento entre o km 312,4 e o km 319,4, que totaliza 7,0 km de extensão, visando melhores condições de tráfego na travessia urbana de Presidente Médici, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0117 - No Município de Presidente Médici - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12IW - Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 31,6 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do fluxo de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12JG - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO - na BR-242/BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento rodoviário entre o km 905,1 e o km 954,1, totalizando uma extensão de 49 km. Essas obras visam a promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-242, que é uma rodovia de grande importância para economia do nordeste do país. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 147,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a gerar condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12JP - Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta		Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Compreende a execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A ação visa ampliar a capacidade das rodovias do Estado de São Paulo e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância, que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas, por meio de apoio de recursos federais na construção do trecho norte do anel rodoviário.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Descentralizar ao Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes – DNIT, por meio de publicação de ato legal, os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou obtidos por meio crédito adicional, que deverão ser empregados na consecução do projeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional programática e a legislação vigente.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12JT - Adequação de Trecho Rodoviário - Areia Branca - Divisa RN/PB - na BR-110/RN			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte	

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 78,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12JU - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriação e fiscalização, numa extensão de 193,7 km, com o objetivo de garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12JV - Construção de Contorno Rodoviário em Anápolis - na BR-153/GO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal			

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares num trecho de 31 km de extensão. A construção do contorno visa a melhoria das condições de tráfego, a redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado de Goiás. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou



seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

5433 - No Município de Anápolis - GO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12JW - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, no trecho rodoviário com 60,2 km de extensão. Essas intervenções proporcionarão o escoamento da produção, a redução de custos de transporte, bem como interligação da região com outros estados. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12KB - Construção de Contorno Rodoviário em Itaperuna - na BR-356/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, num trecho de 12,5 km de extensão. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio de Janeiro. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3306 - No Município de Itaperuna - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 65 km, com vista a garantir condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares e sinalização, referentes à travessia com extensão de 14,8 km. A adequação da travessia proporcionará redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

5066 - No Município de Santa Maria - RS

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras de artes especiais e correntes, obras complementares e desapropriação, num trecho de 52,7 km de extensão, contemplando o trecho das BRs 163/364. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado de Mato Grosso. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

5314 - No Município de Cuiabá - MT

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12MK - Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, proteção ambiental, obras complementares e sinalização, referentes ao trecho com extensão de 5,0 km. A construção do contorno proporcionará maior segurança aos usuários, a redução de custos no transporte de bens e pessoas e o estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado da Paraíba. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1392 - No Município de Campina Grande - PB

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1304 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, numa extensão total de 174,0 km de rodovia duplicada, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na BR-050, rodovia de ligação com pólos industriais, no Estado de Minas Gerais, de forma a permitir o intercâmbio da produção entre as regiões do Planalto Central, Minas Gerais e São Paulo, bem como reduzir o custo do transporte de cargas e o tempo de viagem. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1310 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, numa extensão total de 187,0 km de rodovia duplicada; e de serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e revestimentos), dos acostamentos, sinalização horizontal e vertical, obras-de-arte especiais, recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e serviços de segurança na pista existente, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego e da segurança dos usuários e a diminuição dos custos de transporte, tendo em vista que a rodovia irá interceptar parte da região de produção agrícola, por meio da formação de um corredor alternativo para o escoamento da produção da Região Centro-Oeste, em especial do Estado de Goiás, para o Estado de São Paulo e o Porto de Santos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13EK - Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - na EF-105/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação e supervisão de obra. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam à diminuição da influência da ferrovia na malha viária urbana, à redução dos congestionamentos e das interrupções no fluxo de veículos e à eliminação dos graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

3709 - No Município de Mogi das Cruzes - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13EL - Adequações sob Linha Férrea em São Carlos - na EF-364/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de 3 viadutos de pista dupla, cada um com 20,0 metros de extensão, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Essas obras visam melhorar a operação ferroviária e eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no Município de São Carlos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

3912 - No Município de São Carlos - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13KH - Construção de Viaduto sobre linha férrea em Guararema - na EF-105/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional no Município de Guararema, no Estado de São Paulo. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A obra visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município e reduzir a influência da ferrovia na malha



viária urbana, diminuindo congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são freqüentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

3573 - No Município de Guararema - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13NC - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de intervenções descontínuas no trecho rodoviário com 680,0 km de extensão, que engloba serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, sinalização, obras de contenção e obras complementares, com vista a propiciar melhores condições e ampliar a capacidade de tráfego da rodovia, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13OZ - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obra de artes correntes e especiais, obras complementares, sinalização e serviços



diversos. Obra iniciada através de convênio com o Estado do Tocantins em 2005, com extensão de 326,7 km, sendo que já estão pavimentados aproximadamente 90,0 km. A obra visa desafogar o tráfego de veículos na BR-010/TO. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13SL - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Alagoas		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13SQ - Adequação de Travessia Urbana em Grajaú - na BR-226/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão		



Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Adequação de 7,0 km de rodovia, mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 412,5 e 419,5. A adequação visa proporcionar melhoramentos à rodovia BR-226/MA, no trecho urbano da cidade de Grajaú/MA, para que a rodovia comporte um maior tráfego de veículos, proporcionando maior segurança para os usuários e pedestres, resolvendo, dessa forma, os conflitos entre o tráfego urbano e o de longa distância. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, bem como outras intervenções necessárias a consecução da obra.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0632 - No Município de Grajaú - MA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13UW - Construção de Acesso Rodoviário em Ilhota - na BR-470/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos no subtrecho entre entroncamento BR-470/SC (km 20,90) e o acesso a Ilhota/SC, que totaliza 2,43 km de extensão, incluindo a construção da ponte sobre o rio Itajaí -Açu (325 m). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções visam à promoção da integração da região, à redução dos custos de transportes e à garantia da regularidade do transporte de pessoas e de bens de produção durante todo o ano.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4519 - No Município de Ilhota - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13WQ - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-114 - Minas Novas - na BR-367/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical e desapropriações, numa extensão de 67,8 km. A construção do referido trecho proporcionará aos usuários uma via segura e a redução de custos no transporte de bens e pessoas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação de 14,4 km de rodovia mediante a realização de obras de implantação e pavimentação na duplicação de pista, implantação de vias laterais e obras complementares, no subtrecho localizado entre os km 246,4 e 260,81. A adequação visa proporcionar a melhoria das condições da travessia urbana do município de Imperatriz/MA, na BR-010, trazendo o retorno para a sociedade com melhoramentos na fluidez do tráfego e a redução de acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0638 - No Município de Imperatriz - MA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serviços de terraplenagem, duplicação, pavimentação, construção de obras de arte correntes e especiais, sinalização, drenagem, serviços complementares e desapropriação. A obra visa promover a eficiência no fluxo de transporte na BR-116, sendo de grande importância para economia do nordeste do País segmento km 48,5 e km 112,2, extensão: 63,7 km na BR-116/CE. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical, numa extensão de 427,75 km. A obra compreende alargamento da plataforma do km 0,0 ao km 274,23, restauração com melhoramentos do km 274,23 ao km 334,23 e duplicação de Teofilândia até Feira de Santana km 427,75. Essa ampliação da capacidade de transporte da rodovia é de grande importância para economia do nordeste do País. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13X9 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BA-698 (Mucuri) - na BR-101/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução da duplicação da rodovia com construção de pista nova, restauração de pista existente, canteiro central e travessias, numa extensão de 221,0 km, por meio de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, com vista a aumentar a capacidade de tráfego e melhoria das condições das travessias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro



Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação da rodovia, nos segmentos entre a Div. BA/MG (Salto da Divisa) - Entr. MG-406 (Almenara), entre o km 0,0 ao km 61,6, numa extensão total de 61,6 km, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e corrente, serviços diversos, sinalização, drenagem, serviços complementares e serviços de proteção ambiental. O conjunto dessas intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da via. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13XH - Construção de Contorno Rodoviário de Belo Horizonte - Trecho Sul (Betim - Nova Lima) - na BR-040/262/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, túneis, drenagem e serviços complementares, proteção ambiental, desapropriações, serviços diversos e fiscalização, no anel rodoviário com extensão de 35,8 km, com vista a retirar o tráfego de veículos pesados do perímetro urbano de forma a proporcionar melhores condições de segurança aos usuários das rodovias. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13XJ - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Garantia da circulação ordenada de veículos e manutenção do fluxo de transporte na BR-262, rodovia de grande importância para economia do leste do País, por meio da execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 436,4 e o km 794,0 totalizando 357,6 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

13XL - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de adequação de capacidade (duplicação) e restauração, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento rodoviário com 20,0 km de extensão, com vista a propiciar melhores condições de tráfego no segmento rodoviário entre a Divisa PB/PE e o Município de Santa Cruz do Capibaribe, na BR-104/PE, considerado de grande importância para a economia do nordeste do país, bem como condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13XP - Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso Mangaratiba - Divisa RJ/SP - na BR-101/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 428,1 e o km 598,5, totalizando 170,4 km. A adequação visa promover eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-101/RJ, sendo de grande importância para economia do leste do País. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13XQ - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho rodoviário, sendo executados serviços de implantação, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, incluindo a ponte sobre o Rio das Mortes, serviços complementares, sinalização horizontal/vertical e desapropriações, numa extensão de 170,0 km. A obra visa ofertar aos usuários uma via segura, redução de custos no transporte de bens e de pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Mato Grosso. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do



órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13XR - Adequação de Trecho Rodoviário - Largo Leite Neto (Aracaju) - Entrocamento SE-175 (p/ Ribeirópolis) - na BR-235/SE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 61,6 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-235, no Estado de Sergipe. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0028 - No Estado de Sergipe

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13XW - Adequação de Travessia Urbana em Lages - na BR-282/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação de vias laterais, de obras complementares, de desapropriações e sinalização, no segmento compreendido entre o km 212,2 e o km 217,7, totalizando 5,9 km, com objetivo de promover melhores condições de tráfego na travessia urbana do Município de Lages, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4550 - No Município de Lages - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
13XZ - Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre			

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e proteção ambiental, no segmento com 34,5 km de extensão. O contorno Norte de Porto Velho, possibilitará a redução do tráfego na região do entorno do município de Porto Velho e a melhoria da segurança aos usuários da rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
13Y0 - Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e proteção ambiental, no segmento com 5,4 km de extensão. A adequação visa a promoção de melhores condições de tráfego na via expressa de Florianópolis, na BR-282, reduzindo o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4497 - No Município de Florianópolis - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
13Y2 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RJ/SP - Ubatuba (Praia Grande) - na BR-101/SP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo			

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical. A obra inclui a duplicação da Travessia Urbana de Ubatuba no segmento compreendido entre o km 44,1 e o km 53,3, e a adequação do trecho do km 0,0 ao km 44,1, totalizando 53,3 km, com vista a promover eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-101/SP, que é uma rodovia de grande importância para economia do centro sudeste do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13Y5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, reconstrução, obras de arte correntes e especiais, incluindo 42 pontes, serviços complementares, sinalização horizontal/vertical e desapropriação, numa extensão de 344 km, para adequação ao padrão de rodovia federal. A obra tem por finalidade ampliar a capacidade da rodovia de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, numa extensão de 178,70 Km, que compreende o trecho rodoviário entre o Entr. BR-104/230 e o Entr. BR-412 (Farinha) na BR-230. Adequar o trecho entre o Entr. BR-230 e o Entroncamento BR-110/361 (Patos), de forma a promover a eficiência e efetividade no fluxo de transporte da principal via de integração da cidade de Campina Grande com aproximadamente 15 km de duplicação. Sendo que após o trecho adequado teremos mais 20 km de construção do contorno do Município de São José da Mata. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.



Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações e sinalização horizontal/vertical, no segmento compreendido entre o km 27,0 e o km 271,2, totalizando 244,2 km. A construção do referido trecho visa a promoção de eficiência e efetividade no fluxo de transporte da BR-156, no Estado do Amapá, considerada de grande importância para economia do norte do País. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0016 - No Estado do Amapá

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13YM - Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de intervenções voltadas à melhoria de segurança, restauração no acesso do km 0,0 ao km 4,5 já duplicado, localizado no subtrecho entre a Barragem do Bacanga e o final da pista dupla (Anjo da Guarda), e duplicação do acesso do km 0,0 até o km 4,7 (segundo acesso), que contempla o subtrecho do final da pista dupla (Anjo da Guarda) até o entroncamento Itaqui/Bacanga, compreendendo a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, serviços diversos, sinalização, drenagem, desapropriações, serviços complementares e proteção ambiental, no trecho com extensão total de 4,7 km. Irá possibilitar o aumento da capacidade do tráfego e ampliar a segurança dos usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0021 - No Estado do Maranhão

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13YN - Construção de Trecho Rodoviário - Boa Nova (Fim da Pavimentação) - Entr. BA-964 (p/ Maraú) - na BR-030/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO SEGMENTO KM 548,6 AO KM 719,4, EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 170,8 KM.A OBRA TEM COMO OBJETIVO INTERLIGAR O OESTE DA BAHIA AO LITORAL, INCLUINDO TODA A REGIÃO NORTE DE MINAS GERAIS E LESTE DE GOIÁS, FAVORECENDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO ATRAVÉS DO PORTO DE ILHÉUS. COMPREENDE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENVOLVENDO ENTRE OUTROS, AS AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, numa extensão de 309 Km, que compreende o trecho rodoviário entre os municípios de Ferreira Gomes e Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa). A construção do referido trecho visa à integração do Brasil aos países vizinhos da região Norte (Guiana Francesa e Suriname) e à utilização do Porto de Macapá pelos países vizinhos. Envolve também a implementação da



Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0016 - No Estado do Amapá

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1422 - Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364/AC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Criação de meios para o escoamento da produção, redução de custos de transporte e maior segurança aos usuários, bem como interligar a região com outros Estados, mediante a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes, complementares e fiscalização, num trecho de 349,0 Km compreendido entre os municípios de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0012 - No Estado do Acre

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1428 - Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317/AM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Implantação no município de Boca do Acre de artéria de ligação rodoviária com as rodovias de ligação do sistema pan-americano de transportes, facilitando a integração regional, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes, complementares e fiscalização, num trecho de 110,7 Km compreendido entre o Município de Boca do Acre e a Divisa AM/AC. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0013 - No Estado do Amazonas

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. A construção do referido trecho visa à promoção da fluidez do tráfego com segurança, à redução do tempo de viagem no principal eixo de ligação da Região Norte ao Centro-Oeste e ao escoamento de produtos agrícolas, sobretudo, da soja, por intermédio do Porto de Santarém. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14K8 - Adequação de Acesso Rodoviário em Serra (Bairro Cidade de Pomar) - na BR-101/ES

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e supervisão, com vista a ordenar o tráfego de passagem em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança aos usuários das vias, por intermédio da realização das obras de melhoramentos e implantação da interseção em dois níveis na Rodovia BR-101/ES, em 5,18 km de extensão, no segmento compreendido na interseção de acesso ao Bairro Cidade Pomar (km 259). Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3265 - No Município de Serra - ES

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, numa extensão de 9,3 km, correspondendo a duas pistas, viadutos e rotatória para redirecionar o fluxo de veículos do Município, tendo em vista o crescimento acelerado do número de caminhões que trafegam no centro da cidade em todos os horários. A primeira pista fará a ligação entre a Ponte Presidente Dutra e a BR-235 (318,4 - 322,4), e a segunda via estará ligada à BR-407 (0,0 - 5,3). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

2143 - No Município de Juazeiro - BA



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Área recuperada **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As obras serão contratadas por meio de licitação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental (0002383-83.2007-403.6111).

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14NR - Adequação de Linha Férrea em Nova Odessa - na EF-364/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional no Município de Nova Odessa, no Estado de São Paulo. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A adequação visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior do Município e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhoras à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são frequentes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou



Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3743 - No Município de Nova Odessa - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. A construção da nova ponte do Guaíba objetiva adequar, ampliar e modernizar a infraestrutura existente. Além disso, visa (i) adequar a capacidade de transporte às demandas; (ii) ampliar a articulação da rede de transportes do Estado do RS com pontos do Brasil e Mercosul, principalmente Uruguai e a Argentina; (iii) consolidar o transporte interno do RS, principalmente no eixo de ligação da Região Metropolitana de Porto Alegre (com 40% do PIB gaúcho) com a metade sul do Estado; (iv) melhorar a conexão com o Super Porto de Rio Grande; (v) sintonizar com o Plano do Governo do Estado para o Desenvolvimento da Região Metropolitana; (vi) atender às futuras demandas, entre elas o aumento do volume de carga do agronegócio no RS; e (vii) eliminar o existente gargalo operacional do Vão Móvel da Ponte do Guaíba. Inclui os acessos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Localizador (es)

2762 - No Município de Juiz de Fora - MG

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Adequação de Capacidade (duplicação), trecho Entr. BR-104/232(A)(Caruaru) – DIV. PE/AL, subtrecho Entr. BR- 232(B)(São Caetano) – Entr. PE-177 (P/Quipapá), do km 18,3 ao km 98,5, abrangendo a execução de serviços de montagem e instalação do canteiro, terraplenagem, pavimentação, execução das obras de arte correntes e especiais, sinalização. A adequação da rodovia permitirá a ligação da capital do estado, Recife, com a cidade de Garanhuns, localizada na Região de Desenvolvimento Agreste Meridional, com população no entorno de 600.000 habitantes. A cidade de Garanhuns situa-se em região montanhosa, com altitude de 866m acima do nível do mar, o que lhe confere baixas temperaturas na estação do inverno e, portanto forte potencial turístico, inclusive sendo inserida no Circuito do Frio, programa turístico do governo do Estado. A duplicação do subtrecho já foi objeto de Estudos de Viabilidade Técnico-econômica e Ambiental-EVTEA, comprovando-se sua viabilidade. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14X1 - Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (Viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Alagoas		

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física



Descrição

Construção de um viaduto de aproximadamente 2.100 metros de extensão, construído em três níveis, em pista dupla, ligando a BR-316 e a BR-104, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, sinalização horizontal/vertical, desapropriação urbana e construção de acessos. A obra tem a finalidade de descongestionar o trânsito local de 76 mil veículos/dia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais, e outras intervenções necessárias à consecução da obra e previstas no projeto executivo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1795 - No Município de Maceió - AL

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14X3 - Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife - na BR-101/PE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção do Arco Rodoviário Metropolitano de Recife, que partirá da BR-101, passando pelas BR-232 e BR-408 e retornando para a BR-101, em uma extensão de aproximadamente 77,0 km. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, supervisão, melhoramentos e serviços diversos, além da desapropriação e supervisão. A construção do arco visa o desvio de tráfego pesado do meio urbano, sem provocar conflitos ou interferências com o fluxo de tráfego comercial, promovendo a segurança e, conseqüentemente, evitando acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, o atendimento das licenças ambientais, e outras intervenções necessárias à consecução da obra e previstas no projeto executivo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14X6 - Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - EF-151

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Área recuperada Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Reabilitação de áreas degradadas de passivo ambiental, compreendendo a realização de serviços de recuperação de aterros e taludes, correções de erosões e desbarrancamentos nas laterais de descida de água, recuperação de cortes, implantação de aterros de encabeçamento de obras de arte especiais, construção de sistema de drenagem, reconstrução de bueiros e canaletas, recuperação do leito da ferrovia, bem como outras intervenções necessárias à recuperação de áreas degradadas ao longo da Ferrovia Norte/Sul. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta da ferrovia, e o atendimento das licenças ambientais. O conjunto dessas intervenções visa garantir o tráfego na Ferrovia Norte-Sul.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção da Empresa, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos projetos. Após aprovação dos projetos, inicia-se a etapa da execução das intervenções. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

14YA - Construção do Contorno Norte da Região Metropolitana de Porto Alegre - na BR-116/448/RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Contorno construído Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção em pista dupla de aproximadamente 32,50 km de extensão, ligando a BR-116 à BR-448, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-116, importante eixo rodoviário longitudinal do país que, apesar de totalmente duplicada, apresenta problemas de fluidez, tendo em vista o grande volume de tráfego, ocasionando conflito ao tráfego de longa distância nas travessias dos conglomerados urbanos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14YB - Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Santo Ângelo - na BR-392/RS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção em pista simples de aproximadamente 221,0 km de extensão, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-392, criando uma alternativa de tráfego para veículos de carga e passageiros, reduzindo custos de transporte e tempo de deslocamento e trazendo maior segurança aos usuários. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14YC - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Divisa RN/CE - na BR-304/RN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação de capacidade da rodovia BR-304/RN do Km 0,0 (Divisa CE/RN) ao Km 281,0 (Entroncamento com a BR-226) com 281 km de extensão. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, passarelas e desapropriações. A obra promoverá a duplicação completa da BR-304/RN, proporcionando maior segurança aos usuários, reduzindo o índice de acidentes e aumentando a eficiência no fluxo de transportes de cargas e pessoas. Essa rodovia interliga Natal/RN a Fortaleza/CE sendo importante para o desenvolvimento regional, uma vez que as cargas das produções do Rio Grande do Norte, bem como as advindas de outros estados do Nordeste como Pernambuco, Paraíba e outros se deslocam para o porto de Pecém, grande terminal exportador. Além disso, a rodovia é monitorada pelas pesquisas da Confederação Nacional de Transporte (CNT) em virtude da ligação dessas cargas regionais ao norte do país. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
150T - Construção do Anel Rodoviário de Uberaba - na BR-262/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção do Anel Rodoviário com extensão de aproximadamente 75,0 km, contemplando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, desapropriações, obras de arte correntes, especial e serviços complementares, com vistas a adequar o tráfego de longa distância sem a necessidade de atravessar o Município de Uberaba. A obra envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3165 - No Município de Uberaba - MG

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
151V - Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Adequação de trecho rodoviário incluindo duplicação da BR116/324 englobando serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos, além de desapropriação e remanejamento de equipamentos públicos (redes de fornecimento de água e energia), totalizando 7,1 km de extensão. A obra visa aliviar o fluxo de veículos da BR-116 e BR-324, importantes eixos rodoviários do país que apresentam problemas de fluidez, em razão do grande volume de tráfego de longa distância, ocasionando conflito com o tráfego local na travessia e acesso à cidade de Feira de Santana/BA. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, abrangendo, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

2056 - No Município de Feira de Santana - BA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1558 - Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de implantação de "marginais", terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares e iluminação, numa extensão de 12,0 km, no trecho rodoviário entre os municípios de Fortaleza e Pacajus, incluindo a construção de um viaduto no entroncamento da cidade de Horizonte. A obra visa possibilitar o aumento da capacidade de tráfego pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo os custos de transporte de carga e passageiros, proporcionando melhores condições para intercâmbio da área metropolitana de Fortaleza com estados vizinhos e com as regiões Sul e Sudeste do País. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15BR - Adequação de Linha Férrea em Itaguaí - na EF-040/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução das obras de construção de duas transposições da via férrea no município de Itaguaí /RJ, na ferrovia federal, EF-040/RJ, através de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3303 - No Município de Itaguaí - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15BT - Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serão executados serviços de alterações de traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou recuperação de estruturas já existentes, obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, vias marginais e passarelas, sinalização e obras complementares, numa extensão de 14,6 km localizada entre os km 587,0 e 601,6. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

A obra é necessária para adequar a capacidade da rodovia ao alto volume de tráfego presente na mesma, tendo em vista que deve este volume ter uma projeção de aumento de 51.804 veículos/dia em 2011 para 77.158 veículos/dia em 2024. Ela tem como finalidade reduzir a quantidade de acidentes e promover a melhoria do tráfego na região, eliminando os constantes congestionamentos, além de proporcionar maior segurança e rapidez aos usuários através da modernização do Contorno Sul de Curitiba, via de extrema importância, interligando o tráfego vindo do interior do Paraná, da região Centro Oeste, do Paraguai e da Argentina ao Porto de Paranaguá e aos Estados de São Paulo e Santa Catarina. Contorno Sul de Curitiba



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

7000 - Adequação de Contorno Rodoviário - na BR-376 - no Estado do Paraná (Contorno Sul de Curitiba - Estado do Paraná)

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
15BW - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-242 - Entroncamento BR-135/242 (Barreiras) - na BR-020/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Duplicação com execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 88,6 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-020, no Estado da Bahia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
15C1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-365 - Acesso a Coração de Jesus - na BR-251/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 62 km de extensão. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15C2 - Construção de Trecho Rodoviário - Acesso a Coração de Jesus - Entroncamento MG-181 (Boqueirão) - na BR-251/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, drenagem, sinalização e obras complementares, num trecho de 191,4 km de extensão. Essas intervenções possibilitarão condições adequadas de trafegabilidade à rodovia, a redução do custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e o acesso aos principais corredores de exportação. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15C8 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MA/PI (Guadalupe) - Entroncamento PI-219 - na BR-135/PI		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 76,7 km de extensão. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15CA - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PI-393 - Entroncamento PI-254 (Gilbués) - na BR-135/PI

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 394,1 km de extensão. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.



Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
15CE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-080 (Paraíso do Tocantins) - Entroncamento TO-070 (Aliança do Tocantins) - na BR-153/TO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 127,90 km de extensão. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
15CI - Construção de Acesso Rodoviário ao Pátio Ferroviário de São Simão - na BR-364/GO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Interligação da área do Pátio Ferroviário de São Simão com a BR-364, mediante a construção de via expressa com 2 km de extensão, incluindo a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais, correntes e complementares, com vistas a facilitar o escoamento de cargas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

5640 - No Município de São Simão - GO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15CK - Construção de Acesso Rodoviário ao Pátio Ferroviário de Eliseu Martins - na BR-135/PI		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Interligação da área do Pátio Ferroviário de Eliseu Martins com a BR-135, mediante a construção de via expressa com 24,40 km de extensão, incluindo a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais, correntes e complementares, com vistas a facilitar o escoamento de cargas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0843 - No Município de Eliseu Martins - PI

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15CL - Construção de Trecho Rodoviário - Ponte do Bate Estaca - Início Travessia Rio Madeira (km 937,4) - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 60 km de extensão. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15CM - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 340,5 km de extensão, incluindo 22 km de duplicação, entre a BR-116(B) e a BR-135 (Montes Claros). A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15CT - Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-576)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes e obras complementares, com o objetivo de implantar trecho rodoviário com 8,2 km de extensão de forma a facilitar o escoamento de cargas para o Porto de Pecém via CE-576. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e Decreto nº 8.113, de 30 de setembro de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
15CV - Adequação de Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Contorno adequado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Serão executados serviços para a adequação do pátio ferroviário tais como melhoramentos nas edificações, instalações administrativas e posto de abastecimento de locomotivas. Também serão executados serviços voltados à segurança no atual contorno como a recuperação e proteção de taludes, melhoria no sistema de drenagem e soluções geotécnicas mais sofisticadas, além de melhorias nos elementos que compõem a superestrutura como lastro, dormentes, trilhos e acessórios.

Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

A ação terá a finalidade de mitigar os problemas gerados em decorrência da falta de utilização e ausência de manutenção adequada, aliados ao tempo de implantação do Pátio e Contorno Ferroviário de Barretos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3428 - No Município de Barretos - SP

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
15JO - Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Alagoas		



Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Remanescente de obra de um convênio com a prefeitura municipal de Ibateguara nº 366/2005. Construção de trecho rodoviário, com extensão de 3,6 km (km 23,94 ao km 27,54) e adequação de capacidade de 21,50 km (km 7,70 ao km 19,20 e km 45,70 ao km 57,70), por meio da execução de serviços de remoção de rochas, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e sinalização horizontal/vertical. A obra tem como objetivo a conclusão da ligação da BR-101/AL à BR-104/AL. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho rodoviário incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização do km 205 até km 378,0 e do km 443,9 ao 466,8. Inclui ainda adequação do km 179,9 ao km 205 e do km 378 ao km 443,9 numa extensão total de 286,9 km. Essas intervenções visam criar condições permanentes de trafegabilidade à rodovia, facilitar o escoamento da produção e fomentar o desenvolvimento da região e a interligação com Estados vizinhos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1D02 - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte com 1.098 metros de comprimento por 12 metros de largura, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, construção de infraestrutura, superestrutura, acessos, pavimentação, sinalização e demais obras complementares, inclusive intervenções para proteção ambiental, com vista a facilitar a integração do Estado do Acre com o resto do País e substituir com economicidade, rapidez e segurança a travessia de caminhões e outros veículos rodoviários por balsas no Rio Madeira, BR-364/RO (Abunã), prejudicada no verão pela redução do nível do nível de água e surgimento de bancos de areia. A ponte integra o complexo que vai dar acesso ao Pacífico por via terrestre, ligando a Região Norte aos mercados da Bolívia, Peru, equador, Venezuela e Colômbia, abrindo uma via secundária para exportações brasileiras para a Ásia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1D70 - Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Realização de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, num trecho de 82 km de extensão. A construção do referido trecho visa facilitar o escoamento da produção, reduzir custos de transporte e interligar a região com outros Estados. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1K17 - Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Realização de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, em um trecho de 73,0 km de extensão. Essas obras visam à redução dos custos no transporte de bens e pessoas e a promoção de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Rio de Janeiro. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1K23 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 79,3 km de extensão, com vista a proporcionar melhores condições de trafegabilidade da rodovia visando atender os principais corredores de exportação. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de



consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Implantação de 17,4 km de linha férrea, posicionada no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. A construção do contorno visa à eliminação dos conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens de nível de grande volume de tráfego, bem como o aumento do desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executada diretamente pelo DNIT por meio de contratação por licitação pública das obras de construção, dos serviços de supervisão e de gerenciamento ambiental.

Localizador (es)

4546 - No Município de Joinville - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1K25 - Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - na EF-431/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção da Variante Ferroviária (EF-431) de Camaçari/BA, com 18,68 km de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. A construção da variante visa à promoção de melhorias na operação ferroviária, à eliminação dos graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias e à redução da influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo, assim, os congestionamentos e interrupções no fluxo de veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

1996 - No Município de Camaçari - BA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1K53 - Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul		

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras-de-arte especiais, correntes e complementares e serviços de proteção ambiental em 40 km de extensão. Este trecho da BR-116 está inserido na Região Metropolitana de Porto Alegre, onde circulam cerca de 140.000 veículos/dia, cerca de 40% do PIB-RS. Como objetivos das intervenções (i) melhorar a fluidez do tráfego a partir do aumento de capacidade da rodovia, eliminação de movimentos conflitantes e disciplinamento do tráfego; (ii) reduzir os atrasos dos deslocamentos veiculares; (iii) Reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança da rodovia; (iv) diminuir a emissão de poluentes a partir da melhora na fluidez do tráfego e redução dos congestionamentos, e; (v) reduzir os custos de transportes em função das melhorias das condições de operação. Obras projetadas: remanejamento de faixas de transposição e de barreiras New Jersey; Passagem Inferior na Rua Pedro Álvares Cabral e no Bairro Primavera; Alargamentos da Ponte da Várzea Rio dos Sinos, Ponte Rio dos Sinos, Ponte Arroio Sapucaia e do Pontilhão sobre Arroio Luiz Rau; Duplicação do Viaduto Parque Exposições Assis Brasil; Viaduto Rua Lateral sobre Av. Celina Kroeff; Viaduto de Retorno Junto ao Parque de Exposições A. Brasil; Alargamento Viaduto Boqueirão e Viaduto Metrovel; Reforma do Viaduto da Base Aérea; Passagem Inferior de Pedestre sob Ramo da BR-290; Trincheira de Acesso da BR-290 à Av. Ernesto Neugebauer; Trincheira de Acesso à Fronteira Oeste sob Ramo da BR-290. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2036 - Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal	



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Ponto de controle mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de controle da velocidade dos veículos em rodovias federais mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos para o controle do excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas no Edital 471/09-00 e seus anexos, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar, visando aumentar a segurança dos usuários das rodovias federais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Implantar e manter, por empresas especializadas, os sistemas operacionais; executar, diretamente por servidores da Administração Central e das distritais, os serviços de operação de campo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Resolução CONTRAN nº 83/98; art. 21, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portarias do DENATRAN, relativas ao Código de Trânsito Brasileiro.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20LJ - Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Manutenção realizada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Manutenção da infraestrutura, superestrutura e dos demais sistemas viários da malha ferroviária nacional, inclusive as edificações de apoio às operações ferroviárias, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A manutenção visa garantir condições adequadas de trafegabilidade em trechos ferroviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, e proporcionar maior segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação por quantitativos de serviços (obras de restauração e conservação) ou por contratos de manutenção por resultados e contratação de sistemas de comunicação e licenciamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20UB - Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Terrestres

Produto: Inspeção realizada **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Realização da verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, aplicando autuações e zelando pela boa qualidade dos serviços prestados, e do transporte rodoviário de carga, aplicando autuações por descumprimento à legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas. Essas medidas têm o objetivo de garantir a qualidade e a segurança nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e de cargas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário de cargas e passageiros, via operações centralizadas (pessoal próprio) ou não (convênios), com órgãos considerados aptos a realizar a fiscalização, com base na normatização estabelecida pela própria ANTT e pelos demais órgãos que regulamentam o setor.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 20, 22, 24 e 26; Resolução ANTT nº 104, de 17 de outubro de 2002 .

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20VI - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de: a) licitação e contratação dos serviços definidos nos estudos e projetos de engenharia; ou b) destaque financeiro e orçamentário para o Ministério da Defesa. Ou, ainda, execução indireta por meio de: c) celebração de convênios para transferência voluntária aos entes subnacionais. As obras de restauração são supervisionadas por empresas contratadas para essa finalidade e cabe à Superintendência Regional do Estado acompanhar, fiscalizar e atestar a medição dos serviços realizados.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

0052 - No Estado de Goiás

0053 - No Distrito Federal

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20VJ - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de: a) licitação e contratação dos serviços definidos nos estudos e projetos de engenharia; ou b) destaque financeiro e orçamentário para o Ministério da Defesa. Ou, ainda, execução indireta por meio de: c) celebração de convênios para transferência voluntária aos entes subnacionais. As obras de restauração são supervisionadas por empresas contratadas para essa finalidade e cabe à Superintendência Regional do Estado acompanhar, fiscalizar e atestar a medição dos serviços realizados.

Localizador (es)

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20VK - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Trecho mantido

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de: a) licitação e contratação dos serviços definidos nos estudos e projetos de engenharia; ou b) destaque financeiro e orçamentário para o Ministério da Defesa. Ou, ainda, execução indireta por meio de: c) celebração de convênios para transferência voluntária aos entes subnacionais. As obras de restauração são supervisionadas por empresas contratadas para essa finalidade e cabe à Superintendência Regional do Estado acompanhar, fiscalizar e atestar a medição dos serviços realizados.

Localizador (es)

- 0011 - No Estado de Rondônia
- 0012 - No Estado do Acre
- 0013 - No Estado do Amazonas
- 0014 - No Estado de Roraima
- 0015 - No Estado do Pará
- 0016 - No Estado do Amapá
- 0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20VL - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de: a) licitação e contratação dos serviços definidos nos estudos e projetos de engenharia; ou b) destaque financeiro e orçamentário para o Ministério da Defesa. Ou, ainda, execução indireta por meio de: c) celebração de convênios para transferência voluntária aos entes subnacionais. As obras de restauração são supervisionadas por empresas contratadas para essa finalidade e cabe à Superintendência Regional do Estado acompanhar, fiscalizar e atestar a medição dos serviços realizados.

Localizador (es)

- 0031 - No Estado de Minas Gerais
- 0032 - No Estado do Espírito Santo
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 3303 - No Município de Itaguaí - RJ
- 3313 - No Município de Mangaratiba - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VM - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			

Produto: Trecho mantido Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Restauração e conservação das pistas de rolamento, dos acostamentos e dos dispositivos de drenagem; manutenção dos taludes de cortes e aterros; manutenção e execução de obras de estabilização e contenção; sinalização vertical, horizontal, suspensa e semafórica; implementação e manutenção de dispositivos auxiliares de segurança e iluminação rodoviária, inclusive em túneis; construção e recuperação de obras de arte correntes; recuperação e reconstrução de obras de arte especiais, incluindo o programa PROARTE; construção de passagens inferiores e passarelas; e outras obras e serviços complementares, inclusive emergenciais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. As obras proporcionarão condições adequadas de trafegabilidade em trechos rodoviários federais, de acordo com as suas características técnicas originais, promovendo a redução dos custos de transporte e o aumento da segurança e conforto aos usuários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta por meio de: a) licitação e contratação dos serviços definidos nos estudos e projetos de engenharia; ou b) destaque financeiro e orçamentário para o Ministério da Defesa. Ou, ainda, execução indireta por meio de: c) celebração de convênios para transferência voluntária aos entes subnacionais. As obras de restauração são supervisionadas por empresas contratadas para essa finalidade e cabe à Superintendência Regional do Estado acompanhar, fiscalizar e atestar a medição dos serviços realizados.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná
0042 - No Estado de Santa Catarina
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
214E - Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Terrestres			

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade

Descrição

Garantia dos serviços de manutenção e operação do sistema de fiscalização eletrônica, com vistas a permitir que a Agência cumpra com efetividade e eficiência seu papel de fiscalizar e regular o transporte rodoviário de cargas e o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a partir da utilização de ferramentas tecnológicas, compartilhando infraestrutura e banco de dados, visando maximizar a efetividade e eficiência de suas fiscalizações e regulamentações e aumentar o número de veículos fiscalizados.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação por meio de licitação, dos serviços de coleta de dados, tratamento, cruzamento com as informações cadastrais dos serviços regulados da ANTT, identificação das irregularidades e construção dos autos a serem lavrados de forma eletrônica. O serviço será disponibilizado por meio de equipamentos, tecnologia, pessoal e sistemas de empresa contratada, e medido por meio de nível de serviço.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária		2325 - Operação do Sistema de Pesagem de Veículos	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			

Produto: Posto mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Prevenção da deterioração precoce das rodovias federais, causada pelo tráfego de veículos com excesso de peso, por intermédio da utilização de balanças dinâmicas automatizadas e conferência do peso por eixo e do peso bruto total dos veículos em movimento nas principais rotas de transporte de carga. Utiliza-se de banco de dados estatísticos para efeito de planejamento e pesquisa rodoviária, principalmente no que tange à busca de nova metodologia para dimensionamento do pavimento que servirá de apoio à infra-estrutura de controle, bem como para elaboração de projetos na área de Engenharia e de ligação de equipamentos de informática ao sistema de pesagem para registro automático do excesso de peso no prontuário do veículo e as demais ocorrências de irregularidade. No ato da infração, é emitida a notificação e posteriormente expedição de multa.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a as principais fretes de consumo, produção agrícola, e industrial, informações inerentes à topografia e as alternativas de acesso ao Plano Diretor de Pesagem, realiza-se o processo licitatório, de forma a permitir a recuperação e a aquisição de balanças, bem como a operacionalização destas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária		2348 - Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária	Tipo: Atividade
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Unidade Responsável:			

Produto: Inspeção realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e dos editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de inspeções econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; da elaboração de relatórios com os resultados obtidos nas inspeções, contendo informações coletadas, avaliação da situação encontrada e das recomendações; do acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; da elaboração de normas, portarias e pesquisa do nível de satisfação da clientela usuária do serviço de transporte ferroviário de carga, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 44/ANTT de 12 de julho de 2002; e da aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. A fiscalização visa garantir aos usuários qualidade e segurança na prestação dos serviços ferroviários de cargas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Implementar a fiscalização por intermédio da ação direta nas ferrovias e concessionárias, implantando e mantendo unidades operacionais, ou por meio da celebração de convênios com órgãos considerados aptos a realizar, controlar ou apoiar a fiscalização dos serviços de transporte ferroviário.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, art. 3º; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 20, 22, 24 e 25; Resolução ANTT nº 104, de 17 de outubro de 2002.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

2907 - Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Produto: Vistoria realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Verificação dos encargos previstos em contratos e convênios; controle por resultados, com ênfase na observância das especificações, dos parâmetros e dos padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; expansão da capacidade da rodovia; modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações vinculadas às rodovias. Envolve, também, o exame dos encargos previstos em convênios de delegação que se referem à execução de obras e serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação e melhoramento da rodovia, dos seus respectivos acessos e áreas de serviços. A fiscalização visa assegurar rodovias em boas condições de trafegabilidade aos usuários, mediante o controle do cumprimento das disposições contratuais e das metas estabelecidas nos contratos celebrados com as empresas concessionárias e nos convênios de delegação com os Estados da Federação.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

26 - Transporte

Subfunção(ões)

125 - Normatização e Fiscalização

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	39101	26	125	0001
10	39250	26	125	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

3E49 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares e serviços diversos, em uma extensão de 3,0 km de rodovia duplicada, bem como da realização de serviços de restauração do pavimento (sub-base, base e



revestimentos), dos acostamentos, da sinalização horizontal e vertical, das obras-de-arte especiais, da recuperação dos dispositivos de drenagem (bueiros, canaletas, meio fio entre outros) e de serviços de segurança no trecho existente. A obra visa a ampliação da capacidade de tráfego do acesso rodoviário ao Porto de Itaguaí ligando a BR-101/RJ(B) à portaria do porto de Itaguaí, rodovia BR-493 no seguimento km 121,1 - km 124,1, no Estado do Rio de Janeiro. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3303 - No Município de Itaguaí - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
3E50 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro			

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 26 km, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
3E56 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101/SC			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes e obras complementares, com o objetivo de implantar trecho rodoviário com 6,3 km de extensão ligando a BR-101 ao Porto de Itajaí, criando melhores condições de acesso ao porto e evitando o tráfego de veículos de carga pelas vias urbanas do Município. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente convenente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4535 - No Município de Itajaí - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4482 - Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Produto: Recurso julgado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresas/entidades para apoiar o julgamento de recursos interpostos pelos infratores.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 16 e 17 - CTB e Portaria nº 368, de 05/09/2002 - DNIT (DOU de 06/09/2002) e Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Pavimentação do trecho rodoviário com 301 km de extensão, envolvendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização. A construção do referido trecho contribuirá para escoamento da produção agrícola do sul do Tocantins, do norte de Goiás, do Mato Grosso e do oeste da Bahia, para acelerar o desenvolvimento do sudeste do Tocantins e facilitar o transporte referente aos projetos de irrigação do Formoso e Javaés. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		Unidade Responsável: VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 504 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Executar, diretamente com contratação de empresas mediante processo licitatório, obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto
7152 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265/MG	



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Pavimentação de 104 km de rodovia, compreendendo a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização. Essas obras visam proporcionar maior mobilidade ao tráfego de veículos pesados e leves. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Promoção do escoamento da produção agropecuária, bem como interligar essa região com outros Estados. Serão executadas obras de terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem, obras complementares, incluindo a ponte sobre o Rio Cachorro no km 168,0, proteção ambiental, desapropriações, pavimentação e sinalização horizontal e vertical num trecho rodoviário de 119,2 Km entre os municípios de Cantá e Novo Paraíso, no Estado de Roraima. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Unidade de Infra-estrutura Terrestre do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

0014 - No Estado de Roraima

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7435 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de nova pista, restauração da pista existente, viadutos, obras de arte especiais, correntes e complementares, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e preservação ambiental, no trecho de 213,20 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados da Paraíba e Alagoas, com vista a melhorar as condições de tráfego na rodovia BR-101 no Estado de Pernambuco, por ser uma região de intensa atividade econômica com elevado índice de veículos, com cerca de 9.700 veículos/dia, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais e por ser uma rodovia de rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7441 - Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização, numa extensão total de 88,7 km de rodovia compreendida entre os Municípios de Bertolínia a Eliseu Martins, no Estado do Piauí. A construção do referido trecho permitirá a ligação da região nordeste com o Distrito Federal, reduzindo o custo de transportes, sobretudo nos itens de consumo de combustíveis e desgaste da frota de veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7474 - Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização num trecho de 84,5 km. A construção do referido trecho visa ampliar e melhorar os sistemas viários utilizados para integração e acesso às áreas turísticas, com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável do turismo do Estado da Bahia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 73,18 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Alagoas		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serviços de adequação de capacidade com duplicação, terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho de 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo os custos de transporte de carga e passageiros, proporcionando melhores condições para os usuários desta rodovia com os estados vizinhos. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0027 - No Estado de Alagoas

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7626 - Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de nova pista, restauração da pista existente, viadutos, obras de arte especiais e correntes, passarelas, ampliação de vias marginais e desapropriações no trecho rodoviário entre o Município de Natal/RN e a Divisa com o Estado da Paraíba, com 81 km de extensão, com vista a



melhorar as condições de tráfego na rodovia BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte, por ser uma região de intensa atividade econômica e elevada quantidade de veículos, com cerca de 10.000 veículos/dia, reduzir o custo do transporte na região e aumentar a segurança dos usuários ao longo da rodovia, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais e rota turística. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7630 - Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Ampliação da capacidade de tráfego, na rodovia BR-101 no Estado do Rio de Janeiro, pela incorporação de melhoramentos e duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte, com vistas a permitir o intercâmbio da produção entre as regiões circunvizinhas e a diminuição do tempo de viagem, sendo a rodovia de ligação com pólos industriais. Serão feitos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, além da sinalização horizontal e vertical, e serviços diversos, visando à duplicação de 26,2 km da pista existente no trecho que compreende os Municípios de Santa Cruz e Itacurussá e mais 3 km do Acesso ao porto de Sepetiba. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplanagem, obra de arte especial (incluindo ponte sobre o Rio Araguaia e Acessos), obras de arte correntes, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, numa extensão de 223 km. A construção do referido trecho possibilitará descongestionar o tráfego das BR-060 e 153, melhorar a segurança, reduzir custos e tempo de deslocamento, facilitar o escoamento de produtos agropecuários, fomentar atividades turísticas e de empreendimentos minerais e ampliar a integração na região. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em consequência a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra, por meio das diretorias competentes e da Superintendência Regional no Estado de Goiás onde está sendo executada a obra, a quem cabe, medir e atestar a realização dos serviços. Em continuidade à execução efetuada até o ano de 2007, na ação 7G84, no valor de R\$ 40.000.000,00.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7E87 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364/MG

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Serão feitos serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, complementares, sinalização horizontal e vertical, meio ambiente numa extensão de 215 km. Facilitação do escoamento da produção agrícola do sudoeste goiano e do Triângulo Mineiro para os portos e mercados de outras regiões do País. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7E90 - Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	
		Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais e correntes, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares e preservação ambiental num trecho de 41,8 km de extensão, com vista a possibilitar o aumento da capacidade de tráfego na rodovia BR-408 no Estado de Pernambuco, pela incorporação de melhoramentos de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte de cargas para possibilitar o intercâmbio da produção na região do nordeste e outras regiões do País, bem como proporcionar a diminuição do tempo de viagem, além de promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	
		Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serão executados serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e especiais, sinalização horizontal/vertical e serviços complementares, sendo construção de 283,3 km - Div BA/SE até Canché (km 0,0 ao km 156,9), de Uauá até Barragem (km 231,0 - km 471,1) e de Nova Remanso até a Div BA/PI (km 537,0 - km 663,6). Compreende também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7G16 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente, em trecho com extensão de 9,0 km. A construção do referido trecho visa reduzir o custo de transporte associado ao custo operacional dos veículos e interligar a BR-040 com a BR-267, em condição adequada de trafegabilidade. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7G66 - Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação de trecho rodoviário envolvendo duplicação e contorno do Município de Queimadas. Serão executados serviços de implantação e pavimentação, obras de arte correntes e especiais, serviços complementares, desapropriações, sinalização horizontal/vertical e meio ambiente, no segmento compreendido entre o km 128,7 e o km 198,8, totalizando 70,1 km de extensão, visando a promoção da eficiência e efetividade no fluxo de transporte na BR-104/PB, cuja rodovia é de grande importância para economia do nordeste do país. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7140 - Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação asfáltica, terraplenagem, obras de artes especiais, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, proteção ao meio ambiente e restauração, no trecho com 315,4 km de extensão. A obra irá possibilitar a adequação dos eixos estruturantes de integração nacional Brasília-Cuiabá e Brasília-Campo Grande de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico de Goiás e também para os estados vizinhos, que são fundamentais para o escoamento e disseminação da produção regional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7171 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Construção de trecho rodoviário com 23,9 km de extensão, compreendendo a execução de obras de implantação e pavimentação, serviços de terraplanagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e desapropriações. Essas intervenções possibilitarão a integração da região, a redução dos custos de transportes e a regularidade do transporte de pessoas e bens de produção durante todo o ano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

5545 - No Município de Jataí - GO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7174 - Construção de Contorno Rodoviário em Chapecó - na BR-480/SC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Produto: Contorno construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Serão executados serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. A supressão do tráfego de passagem da região central de Chapecó, dará maior segurança e conforto para os deslocamentos na região, por meio da duplicação de trecho da rodovia BR-480/SC, desde o entroncamento com a rodovia BR-282/SC, até a entrada do Município, numa extensão de 7,6 km, incluindo a implantação de ruas laterais em todo segmento, além de construção de duas passagens inferiores, e uma intersecção em diferentes níveis junto a BR-282/SC. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4476 - No Município de Chapecó - SC



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7184 - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte na BR-319 sobre o Rio Madeira, com extensão de 996 m, incluindo os acessos, por meio da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação e proteção ao meio ambiente, com vista a possibilitar a travessia do Rio Madeira fazendo a ligação entre o Amazonas com o restante do país, permitindo o aumento da capacidade do tráfego na BR-319, reduzindo o custo de transportes de carga na região, dando segurança e conforto aos usuários. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, assim como: pagamentos de indenizações complementares e elaboração de projeto de recuperação e urbanização do Lago dos Milagres.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7K18 - Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262/MS/SP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte sobre o rio Paraná com 1.350 metros de extensão em pista simples, incluindo 7,5 km de acesso, sendo 50% de cada lado dos Municípios de Três Lagoas e Castilho, possibilitando o escoamento da produção entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, bem como a redução do tráfego de veículos pela estrutura da Usina Hidrelétrica de Jupia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Promoção da eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos Estados do Paraná, São Paulo, Goiás e Mato Grosso. A obra consiste na construção de trecho com 140 km de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos e serviços diversos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7L03 - Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

A obra consiste em duplicar e restaurar 32,1 km da rodovia, reforçar o pavimento asfáltico da pista atual e construir uma nova via em cimento. Além disso, haverá a duplicação do anel rodoviário da CE-040 até a BR-222, continuando no km 6,0, da BR-020, até a lagoa do Tabapuá, e a construção de 7 viadutos, 5 contornos e 1 canteiro central de aproximadamente 10 m, que possibilitará outra duplicação no futuro. Essas intervenções visam melhorar o acesso à área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, das ligações entre as rodovias federais BR-116 e BR-020, das rodovias estaduais CE-040, CE-060, CE-065, CE-348 e CE-422, e das principais áreas industriais da Região Metropolitana (Maracanaú, Pacatuba, Eusébio, Pacajus e Horizonte) com o Porto do Pecém e a região Norte do País, bem como aumentar a segurança do tráfego de veículos e reduzir o tempo de percurso pela rodovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

1048 - No Município de Fortaleza - CE

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

A obra tem como finalidade aumentar a capacidade de tráfego, com a duplicação da rodovia, no trecho sul da BR-116/RS, próximo a Porto Alegre até o acesso a Pelotas, que apresenta saturação de tráfego em razão do volume de veículos rumo a capital gaúcha, além de ser uma das rotas estratégicas do Mercosul e ligação fundamental com o Super-Porto Internacional de Rio Grande. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da rodovia que abrange 227,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Tocantins

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia que liga as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA com 1.727,4 metros de extensão, 1500 m de acesso no estado do Tocantins e 700 m no estado do Pará, compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de acessos, obras complementares, sinalização e serviços diversos. A obra tem como finalidade interligar os Estados do Tocantins e do Pará para facilitar o intercâmbio comercial e o tráfego de pessoas e cargas. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0548 - No Município de Xambioá - TO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7M32 - Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho rodoviário na BR-426/PB, sendo executados serviços de terraplanagem, obras de arte correntes, especiais e complementares, sinalização e proteção ambiental numa extensão de 15 km de implantação, visando a promoção da eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7M63 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre

Produto: Trecho adequado Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços, incluindo a travessia Urbana de Porto Velho, de 10,40 km de extensão, e viadutos, com vista a proporcionar escoamento da produção e interligar a região com outros estados. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7M66 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa RS/SC - Bom Jesus - na BR-285/RS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho construído Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, componentes ambientais, obras de artes especiais e outros serviços, numa extensão de 8,4 km. A construção do trecho visa à promoção da eficiência e da efetividade no fluxo de transporte na BR-285 e à conexão da fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo e possibilitando nova opção de ligação ao resto do País através da BR-101. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7M71 - Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Realização de serviços de adequação, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e construção de obras de arte especial, num trecho de 140,2 km de extensão, com vista a viabilizar uma rodovia alternativa para o corredor leste de exportação e aumentar a demanda de volume médio diário regional. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7M76 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares e fiscalização, numa extensão de 41,8 km, contemplando as travessias urbanas de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop, com vista a permitir o escoamento da produção do Estado. As intervenções têm o propósito de segregar o tráfego de longa distância do tráfego urbano, disciplinando o uso das vias, além de adequar sua capacidade viária. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por



meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7M81 - Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146/MG			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Melhoria da infraestrutura necessária para a ligação dos municípios e o escoamento da produção. A obra consiste na construção, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, obras de arte especial, na BR-146, entre Municípios de Patos de Minas, Araxá e a divisa dos estados de Minas Gerais com São Paulo, num trecho de 427,5 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Pernambuco			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 51,4 km de rodovia duplicada, com vista a ampliar a capacidade do trecho da rodovia BR-104 no Estado de Pernambuco, de forma a descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e melhorar as condições de movimentação de cargas do Estado. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E COMPLEMENTARES NUMA EXTENSÃO DE 18 KM, COM VISTA A GARANTIR A REGULARIDADE DO TRANSPORTE DE PESSOAS E BENS DE PRODUÇÃO NA RODOVIA DURANTE TODO O ANO. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4219 - No Município de Maringá - PR

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7M95 - Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, fiscalização e preservação do meio ambiente, em trecho com extensão de 27 km, com o objetivo de adequar os principais corredores de exportação com a rodovia, em condição adequada de trafegabilidade. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de 435,3 km envolvendo serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes, complementares e especiais, sinalização horizontal/vertical, visando facilitar o escoamento dos grãos produzidos no cerrado piauiense. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0022 - No Estado do Piauí

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7N46 - Construção de Interseção em desnível (km 154,6) em Londrina - na BR-369/PR (PUC-Interseção com a Avenida Jockey Clube)		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO NO KM 154,6, NA CIDADE DE LONDRINA (PUC-INTERSEÇÃO COM A AVENIDA JÓCKEY CLUBE), QUE COMPREENDE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE ALÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS. A OBRA VISA A ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO NA TRAVESSIA DA RODOVIA FEDERAL BR-369/PR COM AS VIAS MUNICIPAIS. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Integração das regiões norte e nordeste do Rio Grande do Sul ao litoral Sul-catarinense e ao principal corredor rodoviário do Mercosul (BR-101) e aos Portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul. A obra consiste na construção de trecho rodoviário de 22,8 km entre Timbé do Sul e a Divisa SC/RS, compreendendo obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais e serviços complementares. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7P68 - Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual

Descrição

Construção de viaduto e acessos com extensão de 2,3 km, envolvendo a montagem e instalação do canteiro, execução das obras de arte correntes e especiais, terraplenagem, pavimentação e demais serviços previstos no projeto, visando melhorias na interseção entre a BR-330/BA e BR-116/BA, a realização de manobras de aceleração ou desaceleração, sem provocar conflitos ou interferências com o fluxo de tráfego direto, ou seja, eliminação de ponto crítico promovendo a segurança, conseqüentemente, evitando-se acidentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

2138 - No Município de Jequié - BA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233/2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Implantação de melhores condições de tráfego em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança e conforto aos usuários das vias, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriações, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e fiscalização no trecho rodoviário com 8,5 km de extensão, na travessia urbana de Ji-Paraná. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0111 - No Município de Ji-Paraná - RO



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7R27 - Adequação de Travessia Urbana em Candeias do Jamari - na BR-364/RO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Implantação de melhores condições de tráfego em perímetros urbanos, reduzindo com isso o número de acidentes e garantindo fluidez no trânsito e segurança e conforto aos usuários das vias, mediante a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, desapropriações, sinalização, proteção ambiental, melhoramentos, serviços diversos e fiscalização em 5.6 km de travessia urbana de Candeias do Jamari. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0131 - No Município de Candeias do Jamari - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

AUMENTO DA CAPACIDADE DA RODOVIA, INCLUINDO ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DO TRAÇADO, ALARGAMENTO DE PLATAFORMA E DE ACOSTAMENTOS, CONSTRUÇÃO OU REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES, INCLUINDO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MELHORIAS DE DRENAGEM, DUPLICAÇÃO DE PISTAS DE ROLAGEM E RESTAURAÇÃO DE PISTA EXISTENTE, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE VIAS LATERAIS, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ADICIONAIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS, INCORPORAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REFORÇO OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PASSARELAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, DESAPROPRIAÇÕES, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NO SEGMENTO RODOVIÁRIO COM EXTENSÃO DE 70 KM. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S26 - Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA FERROESTE (EF 484) - TRECHO MARACAJU (MS) - CASCAVEL (PR) - NACIONAL. CUSTO TOTAL DE 2.500.000.000,00. INICIATIVA - 00C4 - CONSTRUÇÃO DE FERROVIA - EF 484 - FERROESTE - INICIATIVA EXISTENTE

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S40 - Construção de Trecho Rodoviário - Santo Antonio das Lendas - MT - Divisa MT/AM - Na BR 174 - No Estado de Mato Grosso		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO COM EXTENSÃO DE 68 KM NA BR-174 NO ESTADO DO MATO GROSSO, ENTRE SANTO ANTÔNIO DAS LENDAS/MT E CÁCERES/MT, CONSISTINDO A OBRA EM TODOS OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À SUA CONSECUÇÃO, TAIS COMO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSOS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES E DESAPROPRIAÇÃO. A OBRA VISA INTERLIGAR O CORREDOR RODOVIÁRIO DA BR-070 E BR-174 AO PORTO DE SANTO ANTÔNIO DAS LENDAS DA HIDROVIA DO RIO PARAGUAI. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.



Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S43 - Construção de Anel Rodoviário - No município de Euclides da Cunha - Na BR-116		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, SERVIÇOS DIVERSOS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL EM 12,0 KM DO CONTORNO. A SUPRESSÃO DA TRAVESSIA URBANA DA BR-116/BA NA CIDADE DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, ELIMINANDO OS CONFLITOS OU INTERFERÊNCIAS COM O FLUXO DE TRÁFEGO DIRETO, OU SEJA_ ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO PROMOVEDO A SEGURANÇA, CONSEQUENTEMENTE, EVITANDO-SE ACIDENTES.. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

2052 - No Município de Euclides da Cunha - BA

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

A construção do Contorno de Mestre Álvaro, no Município de Serra, região metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo, inclui desapropriações, serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares, incluindo acessos, numa extensão total de 20 km. Esta ação elimina os efeitos do tráfego de longa distância feito, principalmente, por veículos de carga, dentro dos trechos de circulação urbana da rodovia. O trecho da BR 101 que hoje divide a Serra em dois hemisférios, seria transformado em uma avenida de integração. A intervenção permite ainda a implantação de um sistema de transporte coletivo mais eficiente, em faixas exclusivas. Assim, a ação visa ordenar o tráfego rodoviário de passagem nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do



órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

3265 - No Município de Serra - ES

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

A obra consiste na execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, serviços diversos, sinalização horizontal e vertical, drenagem, serviços complementares e serviços de proteção ambiental, compreendendo ações mitigadoras e compensatórias visando o atendimento das licenças ambientais. O trecho atravessa os municípios de Mato Grosso, Rio Negro, Aquidauana e Anastácio, numa extensão de 233 km. O conjunto das intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da via, e a redução dos custos de transportes, a reconversão de áreas degradadas e a melhoria da competitividade e a dinâmica produtiva na região, além de viabilizar a mobilidade entre os centros de comércio e serviços, promovendo a integração e a formação de polos de desenvolvimento.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S59 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho na BR-154, no Estado de Minas Gerais, compreendendo a realização de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares numa extensão total de 50,80 km, entre o entroncamento da BR 364 (Crucilândia/Bastos) até entroncamento da BR 365 (no perímetro Urbano de



Ituiutaba). Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

A OBRA NESTE TRECHO RODOVIÁRIO ENVOLVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CORTES, ATERROS, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SUSPENSA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ALÉM DE LICENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL. O CONJUNTO DAS INTERVENÇÕES VISA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE PERMANENTE E SEGURA PARA OS USUÁRIOS DA RODOVIA.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S66 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-476 - Divisa PR/SC - na BR-153/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		



Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de obras para aumento da capacidade da via em 74,3 km de extensão, incluindo alterações de traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou recuperação de estruturas já existentes, obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, vias marginais e passarelas, sinalização e obras complementares, com vista a reduzir a quantidade de acidentes e promover a melhoria do tráfego na região, eliminando os constantes congestionamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7S69 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 - km 4,5 - na BR-376 - No Estado do Paraná			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná			

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO COMPREENDENDO ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DA VIA, INCLUINDO ALTERAÇÕES DE TRAÇADO, ALARGAMENTO DE PLATAFORMA E DE ACOSTAMENTOS, CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MELHORIAS DE DRENAGEM, DUPLICAÇÃO DE PISTAS DE ROLAGEM E RESTAURAÇÃO DE PISTA EXISTENTE, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE VIAS LATERAIS, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ADICIONAIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS, INCORPORAÇÃO, MODIFICAÇÃO, REFORÇO OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, VIAS MARGINAIS E PASSARELAS, SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES. MELHORAR A INTEGRAÇÃO URBANA, FACILITAR O DESLOCAMENTO DOS HABITANTES DA REGIÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO QUE TRAFEGA NO LOCAL, ALÉM DE REDUZIR O CUSTO E O TEMPO DE TRANSPORTE NA REGIÃO E PROPORCIONAR TRANSPORTE MAIS SEGURO AOS USUÁRIOS. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S73 - Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação do trecho rodoviário compreendendo obras de duplicação, restauração com melhoramentos e implantação de vias laterais, obras de arte especiais, de terraplenagem, melhorias de drenagem, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, passarelas, sinalização e obras complementares na BR-153/SP. Incluem-se os contratos de supervisão e gerenciamento. Esta ação visa adequar a capacidade da via à demanda existente. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

A obra consiste na adequação de capacidade do trecho compreendido entre o entroncamento BR-226, até o entroncamento da BR-101 (Complexo Viário Trampolim da Vitória), com 27 km de extensão. Inclui a construção de quatorze obras de arte especiais (viadutos e pontes), duas passarelas, ciclovias, vias marginais, incluindo a obra de interseção em desnível com a BR-226/RN. Engloba, ainda, a realização de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, melhoramentos, eliminação de pontos críticos e desapropriação. A BR-304 (Reta Tabajara) possibilita o acesso ao grande corredor da BR-304 à Fortaleza/CE. É uma via estruturante de grande importância para o desenvolvimento turístico para os estados nordestinos, uma vez que se interconecta à BR-101, já duplicada. É também acesso para a maior região petrolífera em terra do país (região de Mossoró e adjacências) fazendo parte do corredor Nordeste. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Promoção de melhores condições de tráfego, por meio da retirada de veículos de cargas e passageiros de longa distância, que se serve do eixo estruturante leste-oeste do centro-oeste do país, do congestionamento das travessias urbanas de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia/MT e Aragarças/GO, bem assim, redução de custos no transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego nos Estados de Goiás e Mato Grosso, por meio da execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e proteção ambiental, num trecho de 27,0 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

DESVIAR O FLUXO DE VEÍCULOS DO CENTRO DA CIDADE E DESAFOGAR O INTENSO TRÁFEGO SOBRE A ÚNICA PONTE EXISTENTE NESTA LOCALIDADE SOBRE O RIO ACRE, DIMINUINDO OS RISCOS DE CONSTANTES ACIDENTES, TEMPO E CUSTOS DE TRANSPORTE PARA A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS PARA OS MERCADOS ANDINOS E ASIÁTICOS

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0012 - No Estado do Acre

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7T01 - Construção de Contorno Ferroviário - No Município de Ourinhos - EF369/370/SP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:			

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO NA CIDADE, ASSIM COMO A EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DO FLUXO DE TRNSPORTES, COM A IMPLANTAÇÃO DE 10 KM DE TRECHO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

3756 - No Município de Ourinhos - SP

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7T74 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa ES/MG - Entroncamento ES-220 - na BR-342/ES			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo			

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Compreende serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares. A obra visa melhorar as condições e qualidade do transporte de passageiros, internos e de turistas, inclusive de cargas para o escoamento da produção interna e de recebimento de outros estados. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.



Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7T95 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM RIO VERDE - NA BR-060/GO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

5615 - No Município de Rio Verde - GO

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7T97 - Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, obras de arte especiais, obras de arte correntes, demais obras complementares e desapropriação, numa extensão de 272,7 km. A obra destina-se ao escoamento da produção da região que envolve os Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre e Amazonas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO AMBIENTAL, MELHORAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS SEGMENTO DA RODOVIA NO TRECHO RODOVIÁRIO COMPREENDIDO ENTRE O KM 0 E O KM 28,1. ADEQUAR O TRECHO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABEDELÓ E O ENTR. BR-101 (OITIZEIRO), OBJETIVANDO PROMOVER A EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE NO FLUXO DE TRANSPORTE NO QUE TANGE AO ESCOAMENTO DAS PRODUÇÕES DA PARAÍBA NO PORTO DE CABEDELÓ. A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA (BR-230), COM O SEU MARCO INICIAL NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ-PB, É A PRINCIPAL ROTA DE ESCOAMENTO DO NORDESTE BRASILEIRO. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBALANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Implantação e pavimentação de aproximadamente 17 km de extensão para acesso ao Terminal Portuário de Capuaba, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, preservação do meio ambiente, obras de arte especiais e demais obras complementares. A obra tem como objetivo permitir o trânsito oriundo da BR com destino ao Porto, ligando as diversas vias, de forma a melhorar as condições e qualidade do transporte de cargas para o escoamento da produção interna e de recebimento de outros estados, ampliar a segurança e diminuir o custo operacional dos fretes e serviços. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7U21 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020/CE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de aproximadamente 13,5 km de extensão do Contorno de Fortaleza (Entroncamento CE-040) até o início da Ponte Sabiaguaba, também conhecida como ponte sobre o Rio Cocó. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais e desapropriação. A implantação e pavimentação do trecho concluirá a pavimentação da BR-020/CE, promovendo e desafogando tráfego de cargas pesadas do centro de Fortaleza em direção ao Mucuripe. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 74,0 km, incluindo a construção de uma ponte de 500m sobre o Rio Iguacú, com objetivo de adequar os principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7U25 - Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de acesso rodoviário ao Porto de Miritituba, na BR-230/PA, com extensão aproximada de 12 km. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais, desapropriações e ações de proteção ao meio ambiente. A obra viabilizará um novo acesso ao Porto, melhorando a capacidade de escoamento da produção e promovendo o desenvolvimento da região. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7U27 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Pecém (CE-155) - na BR-222/CE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Adequação de acesso rodoviário ao Porto de Pecém, na BR-222/CE, com a duplicação de aproximadamente 19,8 km de extensão. Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e especiais e desapropriações. A obra irá adequar o acesso ao Porto de Pecém ao nível de serviço atualmente demandado, melhorando a capacidade de escoamento da produção e promovendo o desenvolvimento da região. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7U28 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Aratu (BA-522) - na BR-324/BA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares e duplicação. A adequação tem a finalidade de melhorar o acesso ao Porto de Aratu. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7U29 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277/PR			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de obras de melhoramento, reforço e restauração da pista existente, construção de vias marginais, implantação de dispositivos de segurança e construção de 6 viadutos, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 6,6 km, com objetivo de adequar um dos principais corredores de exportação, melhorando as condições da rodovia visando a redução do custo de transporte associados à redução do custo operacional dos veículos e ao aumento da segurança dos usuários. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7U30 - Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - na BR-101/SC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina			

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação de acesso rodoviário ao Porto de Imbituba, na BR-101/SC, com extensão de 4,8 km. O acesso prevê 6 faixas de tráfego, 3 para cada sentido, uma ciclovia e alguns trechos com vias marginais com duas faixas. Serão executados serviços de terraplenagem, obras de artes especiais, obras de artes corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares. A adequação tem a finalidade de melhorar o acesso ao Porto de Imbituba. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de



consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7U54 - Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - Divisa RO/AC - no Estado de Rondônia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VILHENA - PORTO VELHO - DIVISA RO/AC - NO ESTADO DE RONDÔNIA TRECHO ADEQUADO KM

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Construção de trecho rodoviário - km 0 (Divisa PI/MA) - km 100 - na BR-226/MA, incluindo o contorno de Timon, com execução de levantamentos topográfico, geotécnico e hidrológico, projetos complementares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, construção de obras de arte especiais e correntes, sinalização, implantação de defensas, barreiras e interseções e serviços. O conjunto das intervenções visa proporcionar condições de trafegabilidade permanente e segura para os usuários da rodovia. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0021 - No Estado do Maranhão

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V02 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PA-136/320 (Castanhal) - Entroncamento BR-308/PA-124/242 (Capanema) - na BR-316/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Adequação de trecho rodoviário - Castanhal - Santa Maria - Cachoeira do Pirai - Divisa PA/MA - na BR-316/PA, para ampliação da capacidade da rodovia mediante construção e restauração de pistas de rolamento, acostamentos, dispositivos de drenagem, serviços de cortes, aterros, estabilização e contenção, terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, passagens inferiores e passarelas e outras obras e serviços complementares, implantação ou restauração de dispositivos auxiliares de segurança, iluminação rodoviária, sinalização vertical, horizontal, suspensa e semaforica, envolvendo também serviços de licenciamento e adequação ambiental. A obra é de fundamental importância para a trafegabilidade da rodovia, contribuindo com a diminuição do índice de acidentes graves no trecho rodoviário mais movimentado do estado. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V05 - Construção de Viaduto Rodoviário em Foz do Iguaçu (km 726, Trevo de Acesso à Avenida Costa e Silva) - na BR-277/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU (KM 726, TREVO DE ACESSO À AVENIDA COSTA E SILVA) - NA BR-277/PR

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação



Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V06 - Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra, gestão ambiental e infra-estrutura operacional, numa extensão de 12 km. A adequação visa eliminar os graves problemas urbanos decorrentes do tráfego de composições ferroviárias no interior daquele Município, e reduzir a influência da ferrovia na malha viária urbana, diminuindo congestionamentos, e interrupções no fluxo de veículos. Proporcionará, ainda, melhorias à operação ferroviária, cujas interrupções decorrentes da exposição da ferrovia ao tráfego urbano são freqüentes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

4321 - No Município de Rolândia - PR

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, construção de obras de arte corrente, sinalização, drenagem e serviços complementares, no segmento km 0 ao km 748,1, totalizando 548,6 km. A obra tem como objetivo interligar o oeste da Bahia ao litoral, incluindo toda a região norte de Minas Gerais e leste de Goiás, favorecendo o escoamento da produção através do Porto de Ilhéus, incluindo o contorno de Caetitê numa extensão de aproximadamente 15km. Compreende também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7V20 - Construção de Viaduto Rodoviário em São Luís (na Avenida Guajajaras, km 0) - na BR-135/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA GUAJAJARAS, NA BR-135 EM SÃO LUÍS-MA, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SUPERESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E ACESSOS, ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, OBRAS COMPLEMENTARES, COMPONENTES AMBIENTAIS, DESAPROPRIAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRA. A CONSTRUÇÃO DA OBRA OCORRE EM FUNÇÃO DO GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS E DA NECESSIDADE DE TORNAR O TRAJETO MAIS SEGURO, PRESERVANDO INÚMERAS VIDAS. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7V23 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 147 - km 151 - na BR-476/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 147 - KM 151 - NA BR-476/PR

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção, do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos e, em seqüência, a execução dos serviços necessários. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V25 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá, Paiçandu, Sarandi e Marialva - na BR-376/PR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná		

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, construção de OAE e de arte corrente, construção de vias marginais, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, num trecho de 32,3 km de extensão. A construção do contorno visa a melhoria das condições de tráfego, a redução nos custos do transporte de bens e pessoas e estabelecimento de mais uma alternativa de tráfego no Estado do Paraná. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente convenente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V29 - Construção de Anel Rodoviário em Araguaína - na BR-153/TO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM ARAGUAÍNA - NA BR-153/TO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0421 - No Município de Araguaína - TO

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V33 - Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Rondônia e Acre		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de ponte de aproximadamente 1.200 m de extensão e 17,3 m de largura, incluindo 11,7 km de acessos do lado brasileiro e 3,0 km do lado boliviano. A estrutura da ponte será em balanços sucessivos ou com cabos extradorso, conforme projeto a ser elaborado. A ponte deverá conter ainda: duas faixas de rolamento de 3,60 m, cada; dois acostamentos de 2,50 m, cada; duas barreiras rígidas de 0,40 m, cada; duas passagens de pedestres de 2,00 m, cada; e dois guarda-corpos de 0,15 m, cada. A obra será uma alternativa de acesso rodoviário entre Brasil e Bolívia, através da cidade de Guajará-Mirim, de forma a incrementar o intercâmbio e a integração entre os dois países. Envolve também a desapropriação, implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0109 - No Município de Guajará-Mirim - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V58 - Construção da Ferrovia do Pantanal (EF-267) - Panorama (SP) - Brasilândia (MS) - Nova Andradina (MS) - Dourados (MS) - Maracajú (MS) - Porto Murtinho (MS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro



Descrição

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DO PANTANAL NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PANORAMA/SP E PORTO MURTINHO/MS

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V85 - Construção de Contorno Rodoviário em Itamaraju - na BR-101/BA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ITAMARAJU - NA BR-101/BA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS DE CORTES, ATERROS, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, TERRAPLENAGEM, SUPERESTRUTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SUSPensa, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E OUTRAS OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ALÉM DE LICENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

2111 - No Município de Itamaraju - BA

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7V89 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153(A)/GO-244/151 (PORANGATU)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0052 - No Estado de Goiás



Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7V90 - Construção do Contorno Ferroviário de Santos Dumont (Malha Regional Sudeste) (MG)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:			

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG, COMPOSTO COM PÁTIO DE MANOBRA, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SUPERESTRUTURA, ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS COMPLEMENTARES, COMPONENTES AMBIENTAIS, DESAPROPRIAÇÃO, SUPERVISÃO DE OBRA, GESTÃO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL. A OBRA IRÁ ELIMINAR OS GRAVES PROBLEMAS URBANOS DECORRENTES DO TRÁFEGO DE COMPOSIÇÕES FERROVIÁRIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E REDUZIR A INFLUÊNCIA DA FERROVIA NA MALHA VIÁRIA URBANA, DIMINUINDO CONGESTIONAMENTOS, E INTERRUPÇÕES NO FLUXO DE VEÍCULOS. PROPORCIONARÁ, AINDA, MELHORAS À OPERAÇÃO FERROVIÁRIA, CUJAS INTERRUPÇÕES DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DA FERROVIA AO TRÁFEGO URBANO SÃO FREQUENTES. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

3049 - No Município de Santos Dumont - MG

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7V98 - Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:			

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DA PONTE SOBRE O ENTRE ITAQUI E URUGUAIANA - NA BR-472/RS INCLUINDO SERVIÇOS TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO. ESTA OBRA VISA OFERECER SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE E FACILIDADES NO FLUXO DE VEÍCULOS. ENVOLVE AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7V99 - Construção de Trecho Rodoviário -Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO -BONFIM - NORMANDIA - NA BR-401/RR , INCLUÍDAS A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, SINALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS, BARREIRAS E INTERSEÇÕES, SERVIÇOS DIVERSOS E INTERVENÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, COM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS. O CONJUNTO DAS INTERVENÇÕES VISA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE PERMANENTE E SEGURA PARA OS USUÁRIOS DA RODOVIA.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0014 - No Estado de Roraima

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7W01 - Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JOAÇABA - SÃO MIGUEL DO OESTE - NA BR-282/SC, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS E SEGURAS PARA O ESCOAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE LONGA DISTÂNCIA E FLUXO URBANO. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

7W04 - Construção de Trecho Rodoviário - Km 0 (Divisa PI/MA) - Km 100 - na BR-226/MA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário



UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (DIVISA PI/MA) - KM 100 - NA BR-226/MA, A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E CORRENTES, SINALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS, BARREIRAS E INTERSEÇÕES, SERVIÇOS DIVERSOS E INTERVENÇÕES PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, COM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS. O CONJUNTO DAS INTERVENÇÕES VISA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE PERMANENTE E SEGURA PARA OS USUÁRIOS DA RODOVIA.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0021 - No Estado do Maranhão

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA COM VISTAS À GARANTIR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS E SEGURAS PARA O ESCOAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE LONGA DISTÂNCIA E FLUXO URBANO. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W09 - Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Timbaúba - na BR-408/PE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CARPINA - TIMBAÚBA - NA BR-408/PE, COM VISTAS À GARANTIR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS E SEGURAS PARA O ESCOAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE LONGA DISTÂNCIA E FLUXO URBANO. ENVOLVE TAMBÉM A



IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO, ENGLOBALANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W64 - Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: [Obra executada](#) **Unidade de Medida:** [percentual](#)

Descrição

[CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE LINHA FÉRREA EM SIDERÓPOLIS - NA EF-488/SC](#)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

4670 - No Município de Siderópolis - SC

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W66 - Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Marabá-Altamira - Na BR-230/PA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: [Trecho construído](#) **Unidade de Medida:** [quilômetro](#)

Descrição

[CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO MARABÁ-ALTAMIRA - NA BR-230/PA](#)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W68 - Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - Botucatu - SP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: percentual

Descrição

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA - BOTUCATU - SP

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

3451 - No Município de Botucatu - SP

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W69 - Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 783 - Transporte Ferroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: percentual

Descrição

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA - AVARÉ - SP

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação



Localizador (es)

3417 - No Município de Avaré - SP

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W70 - Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: [Obra concluída](#) **Unidade de Medida:** [percentual](#)

Descrição

CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E PARNAMIRIM - NA BR-101-RN (IMPLANTAÇÃO DOS VIADUTOS AV-MARIA LACERDA E ABEL CABRAL NOS MUNICÍPIOS DE NATAL/RN E PARNAMIRIM/RN)

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W73 - Construção de Acesso Rodoviário no Município de Tarauacá – na BR-364/AC		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: [Trecho construído](#) **Unidade de Medida:** [quilômetro](#)

Descrição

CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0171 - No Município de Tarauacá - AC

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W74 - Construção de Acesso Rodoviário no Município de Governador Edison Lobão - na BR-010/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		



Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - NA BR-010/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0626 - No Município de Governador Edison Lobão - MA

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W76 - Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Jaboatão dos Guararapes - Paulista - na BR-101-PE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PAULISTA - NA BR-101-PE

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

7W77 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO KM 167,14 - KM 168,53 (DUPLICAÇÃO DE VIADUTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA) - NA BR-116/RJ

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro



Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W78 - Adequação de Travessia Urbana no Município de Porto Velho - na BR-364/RO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - NA BR-364/RO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0011 - No Estado de Rondônia

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W79 - Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO CAROEBE - JATAPU - NA BR-210/RR

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0014 - No Estado de Roraima

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W80 - Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento TO-010 - Pedro Afonso - Divisa TO/MA - na BR-235/TO		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho construído Unidade de Medida: quilômetro



Descrição

CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ENTRONCAMENTO TO-010 - PEDRO AFONSO - DIVISA TO/MA - NA BR-235/TO

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0017 - No Estado do Tocantins

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W81 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Passo Fundo - Carazinho - na BR-285		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO PASSO FUNDO - CARAZINHO - NA BR-285

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W83 - Estudos e Projetos para Adequação de Trecho Rodoviário - Sinop - Divisa MT/PA - Na BR-163/MT		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Projeto elaborado

Unidade de Medida: percentual

Descrição

ESTUDOS E PROJETOS PARA ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SINOP - DIVISA MT/PA - NA BR-163/MT

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0051 - No Estado de Mato Grosso

Base Legal da Ação



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável:		

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) NA BR-135/MA

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0021 - No Estado do Maranhão

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
869U - Fiscalização de Bens Operacionais e Gestão dos Contratos de Arrendamento das Malhas Ferroviárias		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Unidade Responsável:		

Produto: Bem fiscalizado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, tais como material rodante, via permanente, pátios, oficinas, vagões e outros, visando o cadastro, acompanhamento e a gestão dos bens arrendados e gerir os contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Implementar a fiscalização e gestão por intermédio da ação direta nas ferrovias e concessionárias, implantando e mantendo unidades operacionais, ou por meio da celebração de convênios com órgãos considerados aptos a realizar, controlar ou apoiar a fiscalização e gestão dos serviços de transporte ferroviário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.